



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Portaria nº 281/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade as condições de bem-estar físico, mental e social;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS nº 482, de 1º de abril de 2014, que institui normas para operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria Interministerial nº 1, de 02 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, no âmbito do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da Portaria nº 089/2014 GAB/SES-GO, de 06 de março de 2014, que institui o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, ficando assim, constituído pelas seguintes instituições:

I – da Secretaria Estadual de Saúde

a) Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde;

Secretaria de Estado da Saúde – www.saude.go.gov.br
Rua SC1 Nº. 299 – Parque Santa Cruz – CEP 74.860-270 – Goiânia – GO

spais/GAB



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



- b) Superintendência de Vigilância em Saúde;
- II – da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária
 - a) Superintendência Executiva de Administração Penitenciária;
 - b) Superintendência de Recuperação Social e Cidadania;
- III – Conselho de Secretários Municipais de Saúde
- IV- Conselho da Comunidade de Aparecida de Goiânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 7 de Abril de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás